




IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um apartamento designado pelo nº 5 do "Edifício Alpha", situado à rua - Maria Victoria Jean, nº 40, que assim se descreve: localiza-se na parte superior esquerda e na frente do prédio, com entrada pelo hall comum - aos apartamentos 5, 6, 7 e 8, composto de sala, living, dois quartos, - banheiro social, cozinha, área de serviço, banheiro de empregada e quarto de despejo, com uma área privativa de 106,31 ms2., área comum de - 115,49 ms2., correspondente a esta unidade uma área ideal de terreno de 120,96 ms2., confrontando pela frente com Maria Vitoria Jean, do lado - esquerdo com o corredor do condomínio que dá acesso aos fundos, do lado direito com o apartamento nº 6, e pelos fundos com o apartamento nº 8. - PROPRIETÁRIOS: José Tiburcio Ferreira, advogado, RG. nº 593.367-SF e - sua mulher Da. Glória Rocha Ferreira, professora, RG. nº 3.322.237-SF, - ambos brasileiros, CIC. nº 073.338.208, residentes e domiciliados na - rua da Lagoinha, na rua Ilha Bela, nº 229. TÍTULO ADISITIVO: trans- crito em maior área sob nº 9467, fls. 117 de livro 340, neste cartório, estendo o condomínio inscrito sob nº 49, fls. 23 de livro 8, neste car- tório. O Escr. Aut:  (Antonio Barbosa Filho).

R.1-1.701 - Ubatuba, 02 de setembro de 1976. Que por escritura pública/ de venda e compra, datada de 26/7/1976, do 2º cartório de notas desta - cidade, livro nº 34, fls. 350, os proprietários acima qualificados, - transmitiram o imóvel objeto desta matrícula aos adquirentes ANTONIO RAYMUNDO DE ANDRADE, engenheiro, casado com Da. Ruth Herrmann de Andra- de pelo regime da comunhão de bens, RG. nº 139.454-RS e CIC. nº 000.319.920, residente e domiciliado na rua Taboão nº 84, 20º andar, São Paulo, Capital; e RAUL JOSÉ DE ANDRADE VIANNA, cirurgião dentista, casado pelo regime da comunhão de bens com Da. Ruth Martins Vianna, RG. nº 1.260.651-SF e CIC. nº 012.066.618, residente e domiciliado na rua Ceará, 536 na cidade de Catanduva, deste Estado, pelo valor de CR\$ 150.000,00. Cbs. Art. 44 do Dec. Estadual nº 203/70. O Escr. Aut:  (Antonio Barbosa Filho).

R.2-1.701 - Ubatuba, 02 de setembro de 1976. Que por escritura pública/ de venda e compra, datada de 30/7/1976, do 2º cartório de notas desta - cidade, lavrada no livro nº 34, fls. 355, o proprietário acima qualifi- cado Antonio Raymundo de Andrade e sua mulher Da. Ruth Herrmann de An- drade, do lar, brasileira, RG. nº 7.576.449 com o mesmo endereço e CIC. do marido; e Raul José Deandrade Vianna também acima qualificado e sua/ mulher Da. Ruth Martins Vianna, professora, RG. nº 3.026.797 e CIC. nº/ 056.367.018, com o mesmo endereço do marido, transmitiram o imóvel obje- to desta matrícula aos adquirentes BRUNO BAMBOZZI, industrial, RG. nº - 3.879.233-SF e sua mulher Da. CACELDA DA SELVEIRA LEITE BAMBOZZI, do lar RG. nº 4.881.527-SF, CIC. nº 012.213.108, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Matão, deste Estado, na rua José Bonifácio, nº 856, pelo valor de CR\$ 398.800,00. Cbs. Art. 44 do Dec. Estadual nº/ 203/70. O Escr. Autorizado:  (Antonio Barbosa Filho).

CONTINUA NO VERSO

COMARCA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL
ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL

Barbosa Filho).

R.3-1.701 - Ubatuba, 02 de setembro de 1976. Que de conformidade com a escritura pública objeto do R.2-1701, retro mencionada, os proprietários Bruno Bambozzi e sua mulher Da. Cacilda da Silveira Leite Bambozzi, retro qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula em primeira, única e especial hipoteca aos credores ANTONIO RAYMUNDO DE ANDRADE e sua mulher Da. RUTH HERMANN DE ANDRADE, e RAUL DE ANDRADE VIANNA e sua mulher Da. RUTH MARTINS VIANA, retro qualificados, para a garantia da dívida de CR\$ 217.000,00, pagáveis por meio de 15 prestações mensais e sucessivas de CR\$ 14.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 30/8/1976 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. O Escrivão Autorizado: Antonio Barbosa Filho (Antonio Barbosa Filho).

Av.4-1.701- Ubatuba, 06 de Maio de 1.986. Procedeu-se a esta averbação nos termos do instrumento particular de quitação, datado de 31/01/1986, passado pelos credores, para ficar constando o cancelamento da hipoteca objeto do R.3 supra, ficando o imóvel objeto desta matrícula livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

O Oficial: Aloysio C. da Cunha Canto (Aloysio C. da Cunha Canto).

R.5-1.701 - Ubatuba, 22 de Janeiro de 1.990. Que de conformidade com o Formal de Partilha extraído dos autos de arrolamento dos bens deixados por falecimento de Cacilda da Silveira Leite Bambozzi (Proc. 145/86), que se processou perante o Juízo de Direito da comarca de Matão, deste Estado, assinado em 01/04/1987 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Antonio -/ Sergio Coelho de Oliveira, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de Cz\$ 46.799,10 (atualmente: NCz\$ 46,79) foi partilhado ao viúvo-meio BRUNO BAMBOZZI, já qualificado. Valor Venal: NCz\$ 8.298,99.-

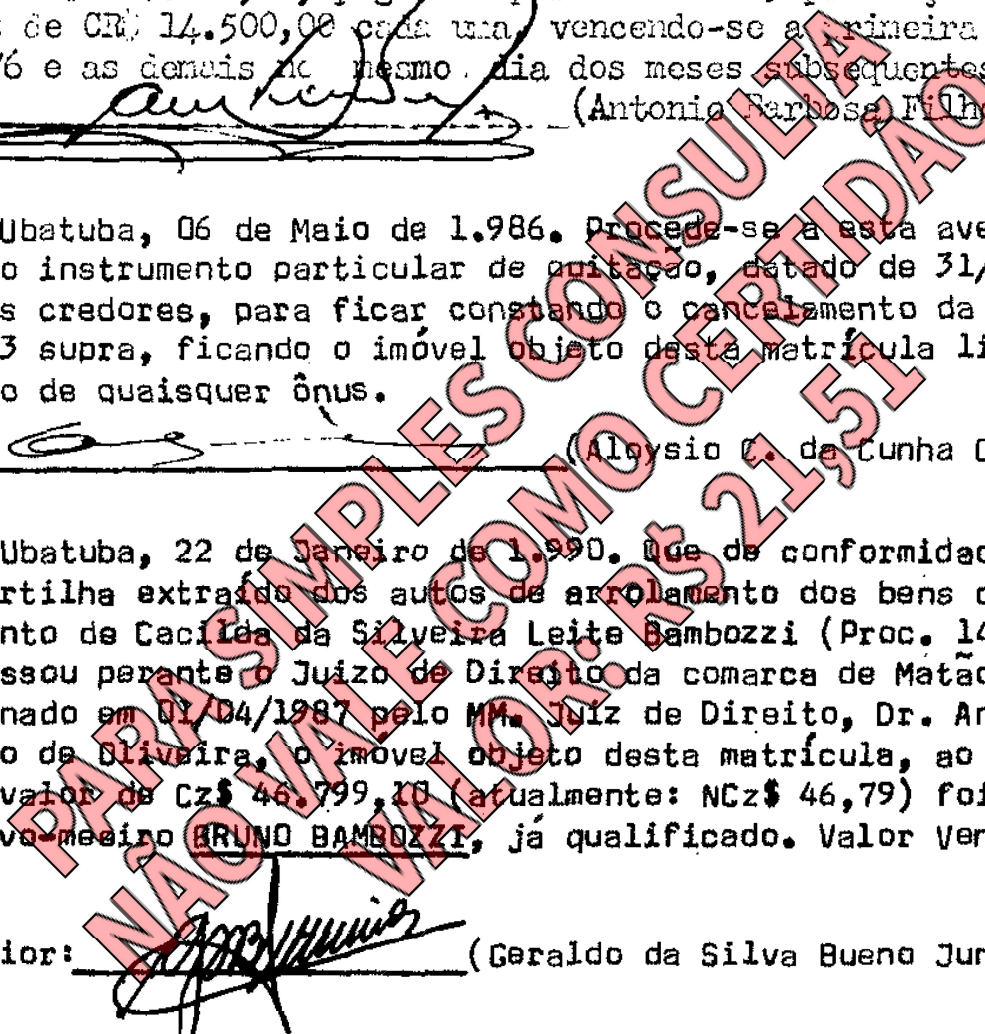
O Oficial Maior: Geraldo da Silva Bueno Junior (Geraldo da Silva Bueno Junior).

AV.6 - CADASTRO MUNICIPAL - Ubatuba, 18 de fevereiro de 2004.

Pela escritura adiante mencionada, foi autorizada esta averbação para ficar constando que o imóvel acha-se inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01-087-081-4, conforme comprova o Aviso Lançamento de IPTU/2004.

Antonio Barbosa Filho: Antonio Barbosa Filho (Escrivente autorizado).

R.7 - DOAÇÃO - Ubatuba, 18 de fevereiro de 204.



ALOYSIO C. DA CUNHA CANTO
OFICIAL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
COMARCA DE UBATUBA
SIAOQUI AP OIQUII ESTADO DE SÃO PAULO

Visualização disponível para

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
 DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE UBATUBA - SP
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Pela escritura de 17 de março de 2000, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato da cidade de Dobrada, comarca de Matão, deste Estado, livro nº 38, fls. 202, o proprietário já qualificado, **Bruno Bambozzi**, RG nº 3.879.233 e CPF nº 012.213.108-87, transmitiram o imóvel a **título de doação** e em partes iguais a seus filhos: **WARNER ANTONIO BAMBOZZI**, brasileiro, industrial, RG nº 2.526.807 e CPF nº 012.217.448-87, casado no regime da comunhão de bens anteriormente à vigência da Lei 6515/77 com **Yolanda Bernardete Cecchetto Bambozzi**, brasileira, professora, RG nº 3.701.824 e CPF nº 283.417.678-72, residentes e domiciliados na cidade de Matão, deste Estado, à rua Brasília, nº 655; **MARIA ALBA BAMBOZZI DA SILVEIRA**, brasileira, do lar, RG nº 12.004.559-MG e CPF nº 856.315.906-20, casada no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, com **João Baptista da Silveira**, brasileiro, bancário aposentado, RG nº 4.498.470-MG e CPF nº 007.484.986-72, residentes e domiciliados na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na rua boa Esperança, nº 536/303-SION; e **BRUNO BAMBOZZI FILHO**, brasileiro, industrial, RG nº 5.797.266 e CPF nº 034.096.198-87, casado no regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6515/77, com **Carmelita Peracini Bambozzi**, brasileira, do comércio, RG nº 4.814.691 e CPF nº 072.266.418-44, residentes e domiciliados na cidade de Matão, deste Estado, na rua Brasília, nº 665, correspondendo à doação o valor de R\$ 47.505,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e cinco reais). Valor venal: R\$ 64.958,86.

Antonio Barbosa Filho: _____ (Escrevente autorizado)

R.8 - **CONFERÊNCIA DE BENS** - Ubatuba, 19 de abril de 2004.

Por instrumento particular de constituição de sociedade limitada, datado de 29 de setembro de 2003, registrado na JUCESP sob nº 35218311639, os proprietários **WARNER ANTONIO BAMBOZZI** e sua mulher **YOLANDA BERNADETE CECCHETTO BAMBOZZI**, transmitiram **1/3 do imóvel** a título de conferência de bem imóvel para integralização de capital subscrito a **WY EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade com sede na cidade de Matão, deste Estado, à rua Brasília, nº 655, inscrita no CNPJ sob nº 05.911.319/0001-92, pelo valor de R\$ 11.566,21 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). Apresentou guia de reconhecimento de não incidência do ITBI "inter vivos", visada pelo fiscal de tributos Ivo Edson da Silva e por **Walmir José Alves Braga**, Chefe da Seção de Tributos Imobiliários da Prefeitura Municipal desta cidade. Valor venal: R\$ 21.652,95.

Denise Cunha Oanto Azevedo: _____ (Escrevente autorizada)

Av-9 - **AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO** - Ubatuba, 25 de novembro de 2013.

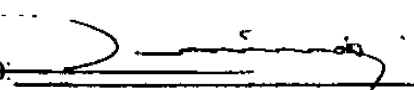
Por requerimento datado de 30 de outubro de 2013, com firma reconhecida, instruído com certidão passada pela Escrivã Diretora do Cartório da 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, deste Estado, expedida em 23 de outubro de 2013, a exequente **N. A. FOMENTO**

MERCANTIL LTDA, CNPJ nº 05.434.645/0001-56, nos termos previstos no artigo 615-A do CPC, autorizou esta averbação para constar a distribuição, em 17 de outubro de 2013, à 7ª Vara Cível da Comarca de Campinas, deste Estado, sob n. 4025106-88.2013.8.26.0114, da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que requereu contra o executado **BRUNO BAMBOZZI FILHO**, CPF nº 034.096.198-87, e outros, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 596.716,02 (quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e dezesseis reais e dois centavos).

Antonio Barbosa Filho:  (Escrevente autorizado).

Av-10 - **PENHORA** - Ubatuba, 24 de fevereiro de 2015.

(Prenotação n. 141.313, de 10 de fevereiro de 2015). Pela Certidão de Penhora passada pelo Escrivão Diretor do 7º Ofício Cível Central da Comarca de Campinas, deste Estado, assinada digitalmente por Osmiro Marcelino de Sousa, expedida em 9 de fevereiro de 2015, nos autos da ação de execução civil promovida por **N.A. FOMENTO MERCANTIL LTDA**, CNPJ n. 05.434.645/0001-56, contra **WARNER ANTONIO BAMBOZZI**, CPF n. 012.217.448-87, **BRUNO BAMBOZZI FILHO**, CPF n. 034.096.198-87, **W.Y. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ n. 05.911.319/0001-92 e **AGROPECUÁRIA BAMBOZZI S/A**, CNPJ n. 49.227.622/0001-46, processo número 4025106-88/2013, emitida e recepcionada por meio eletrônico nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG n. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (Protocolo Penhora Online n. PH000082158), verifica-se que por termo lavrado nos autos do processo em 9 de junho de 2014, as duas terças (2/3) partes ideais do imóvel pertencentes aos co-executados **BRUNO BAMBOZZI FILHO** (1/3 havido pelo R-7, retro) e **W.Y. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** (1/3 havido pelo R-8, retro) foram penhoradas para a garantia da execução, à cuja causa foi atribuído o valor de R\$ 859.468,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos). Foi nomeado depositário do bem penhorado o co-executado e proprietário **BRUNO BAMBOZZI FILHO**. Consta do título que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. A penhora recaiu, também, sobre os imóveis das matrículas 11.790 e 28.396 do Registro de Imóveis de Matão-SP. Base dos emolumentos desta averbação: o valor da dívida dividido pelo número (3) de imóveis penhorados = R\$ 286.489,50.

Denise Cunha Carito Azevedo:  (escrevente autorizada).

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE UBATUBA-SP
p.2114quodslivro n.2-REGISTRO GERAL